

*Aprovar por Ad Referendum a habilitação de 08 leitos da UTI Adulto Tipo II do HUC, destinados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde de Fortaleza.*

## **RESOLUÇÃO Nº 26/2026 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A RDC ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X – Art. 144-148 e Anexos - Paciente Crítico ou Grave do Art. 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que instituiu cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do SUS;
7. A Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que Concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;
8. A Portaria GM/MS nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispõem de leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;
9. A Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as UTI e as UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
10. A Comunicação Interna nº 000780/2025/SESA/DIVA do Instituto de Saúde de Gestão Hospitalar (ISGH), constante no processo SUITE NUP nº 24001.113189/2025-14, que encaminha o Ofício nº 788/2025 - ISGH, com solicitação de Habilitação de 08 (oito) leitos em UTI Adulto Tipo II, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), localizado no município de Fortaleza e afirma o cumprimento dos requisitos e critérios como UTI Adulto tipo II, constante ao anexo da Portaria GM nº 895 de 31 de março de 2017, em conformidade com o Título X - do Cuidado progressivo do paciente crítico ou grave da portaria de consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017;
11. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CORUE), Secretaria Executiva de Atenção e Desenvolvimento Regional (SEADE), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SEVIG) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a habilitação dos 08 (oito) leitos de UTI Adulto acima referidos, **resolve:**


Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a habilitação de 08 (oito) leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES 4963938, estabelecimento público de gestão estadual, destinados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde de Fortaleza, junto ao Ministério da Saúde, localizado no município de Fortaleza.

Art.2º. O impacto financeiro anual para custeio dos 08 (oito) leitos de UTI Adulto Tipo II totaliza o valor de R\$ 1.576.800,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS